



MUANÁ

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO N°155/2020

MUANÁ 25 DE NOVEMBRO DE 2020

**CRIA A COMISSÃO ESPECIAL DE INVENTÁRIO E REAVALIAÇÃO DOS BENS PATRIMONIAIS PERMANENTES (MÓVEIS E IMÓVEIS) DO MUNICÍPIO DE MUANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Eder Azevedo Magalhães**, Prefeito do Município de Muaná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de se proceder ao inventário patrimonial, para efeito de comprovação de existência física dos bens móveis e imóveis, de sua localização, bem como de sua utilização e estado de conservação;

**CONSIDERANDO** o disposto no § 3º do art. 106 da Lei Federal nº 4.320/64;

**CONSIDERANDO** a necessidade de implantar uma forma mais ágil e eficaz de controle patrimonial e de propiciar meios mais eficientes na realização do inventário anual;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que se faz necessário a baixa de materiais permanentes e de consumo que se encontram obsoletos, antieconômicos ou inservíveis em disponibilidade pela administração municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica criada a Comissão de Inventário e Reavaliação dos Bens Patrimoniais Permanentes Móveis e Imóveis do Município de Muaná, que terá o objetivo de realizar inventário geral, discriminando de forma organizada e analítica todos os bens permanentes de propriedade, guarda e uso do Município, inclusive os que lhe são cedidos, e ainda:

I - Confirmar a existência física e a localização de todos os bens patrimoniais tombados ou não nas diversas unidades administrativas, departamentos e setores da Administração Pública Municipal;

II - Informar o estado de conservação, classificação contábil dos bens inventariados e a existência ou não de plaquetas de identificação, sendo todas as informações registradas em livro próprio para esse fim e em sistema informatizado;

III - no primeiro ano da criação da Comissão de Inventário e Reavaliação, deve-se executar a avaliação inicial dos bens patrimoniais móveis e imóveis para adoção das novas normas da contabilidade pública, nos termos da



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO N°155/2020

MUANÁ 25 DE NOVEMBRO DE 2020

**CRIA A COMISSÃO ESPECIAL DE INVENTÁRIO E REAVALIAÇÃO DOS BENS PATRIMONIAIS PERMANENTES (MÓVEIS E IMÓVEIS) DO MUNICÍPIO DE MUANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Eder Azevedo Magalhães**, Prefeito do Município de Muaná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de se proceder ao inventário patrimonial, para efeito de comprovação de existência física dos bens móveis e imóveis, de sua localização, bem como de sua utilização e estado de conservação;

**CONSIDERANDO** o disposto no § 3º do art. 106 da Lei Federal nº 4.320/64;

**CONSIDERANDO** a necessidade de implantar uma forma mais ágil e eficaz de controle patrimonial e de propiciar meios mais eficientes na realização do inventário anual;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que se faz necessário a baixa de materiais permanentes e de consumo que se encontram obsoletos, antieconômicos ou inservíveis em disponibilidade pela administração municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica criada a Comissão de Inventário e Reavaliação dos Bens Patrimoniais Permanentes Móveis e Imóveis do Município de Muaná, que terá o objetivo de realizar inventário geral, discriminando de forma organizada e analítica todos os bens permanentes de propriedade, guarda e uso do Município, inclusive os que lhe são cedidos, e ainda:

I - Confirmar a existência física e a localização de todos os bens patrimoniais tombados ou não nas diversas unidades administrativas, departamentos e setores da Administração Pública Municipal;

II - Informar o estado de conservação, classificação contábil dos bens inventariados e a existência ou não de plaquetas de identificação, sendo todas as informações registradas em livro próprio para esse fim e em sistema informatizado;

III - no primeiro ano da criação da Comissão de Inventário e Reavaliação, deve-se executar a avaliação inicial dos bens patrimoniais móveis e imóveis para adoção das novas normas da contabilidade pública, nos termos da



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Lei nº 4.320/64, no Manual CASP vigente no exercício e na NBC T 16.10 que normatiza a avaliação e mensuração de Ativos e Passivos em entidade do Setor Público, que será traduzida através de relatórios de avaliação;

IV - Será realizada pela comissão, a avaliação dos bens patrimoniais permanentes do Município periodicamente, sempre que necessário, a qual será traduzida através de relatório de reavaliação assinado por todos os integrantes.

**Art. 2º.** Para cumprimento do disposto no artigo anterior, a Comissão será composta pelos seguintes servidores:

1. **Oseias Oliveira da Costa** - Gerente de Controle de Patrimônio, Portaria de nomeação nº 187/GABIN/PMM
2. **Suzy Caripuna Dias** - Coordenador de Regularização Fundiária e Fiscalizações, Portaria de nomeação nº 253/GABIN/PMM
3. **Jean Azevedo Randel** - Engenheiro Civil, CREA;
4. **Francisco de Souza Pacheco** - Secretário de Administração;
5. **Sara Jane Barbosa Pantoja** - Assistente Administrativo;

**Art. 3º.** Para cumprir as atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação pertinente como se utilizar de todos os meios admitidos em que entender necessário para a conclusão dos trabalhos.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Muaná, Estado do Pará, 25 de novembro de 2020.

**Eder Azevedo Magalhães**  
**Prefeito do Município**